



ESTADO DE GOIÁS - GO.

Prefeitura Municipal de Itacajá

L E I Nº 022/86, DE 11 DE MARÇO DE 1986.

AUTORIZA A FAZER APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aplicação de recursos municipais no mercado de capital, dentro da disponibilidade que julgar conveniente, e no prazo que entender necessário para captação de rendas.

Art. 2º) - Ficam homologadas, para os efeitos legais, todas as operações de aplicação de recursos municipais no mercado financeiro que até a presente data tenham sido feitas.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
aos 11 dias do mes de março de 1986.


MASOLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL